

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2015

OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo (reagentes químicos e vidraçarias) e permanentes para atender o laboratório do Polo UAB**

PROCESSO Nº: 9300/2015

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2015

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2015

PROCESSO Nº. 9300/2015.

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/02**, dos **Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/05**, da **Lei Complementar nº 123/06**, **Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013**, e subsidiariamente **Lei nº 8.666/93**, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 22/09/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	As 12:00 horas, do dia 05/10/2015
Abertura das Propostas	Às 12:00 horas, do dia 05/10/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas, do dia 05/10/2015

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.**

**Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: 3296-6938**

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais de consumo (reagentes químicos e vidraçarias) e permanentes para atender o laboratório do Polo UAB**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos os que possuírem características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os valores unitários e totais aceitáveis por cada lote desta licitação estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

- Dotação orçamentária do código reduzido 360, elemento de despesa MATERIAL DE CONSUMO, fonte RECURSO DO TESOURO.

- Dotação orçamentária do código reduzido 432, elemento de despesa EQUIPAMENTO E MATERIAL DE PERMANENTE, fonte RECURSO DO TESOURO.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações—e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao

máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado a etapa de lances, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2015
PROCESSO N.º 9300/2015**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão serem entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências constantes no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do Anexo I - Formulário “Especificação e Cotação De Preços”, para o endereço indicado no tópico 7.10 deste edital.

10.1.1. Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.2. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada

quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço total por lote superior ao constante do Anexo II – "Termo de Referência".

10.9. A proposta de preços deverá conter:

10.9.1. Valores Unitário e total do lote, marca e quantitativo;

10.9.2. Prazo de Garantia: Garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.10, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

a) DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

b) certidão prevista no item 11.3.1.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro **Anexo V**.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados

da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.10, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710, Centro, Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria

requisitante.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

15.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.3. Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os materiais deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado integralmente após a entrega, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

17.2.1. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

17.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c)** Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d)** Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e)** Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g)** Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;

- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Educação** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento.

20. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do fornecimento constante no contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

21.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

21.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

22.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

22.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Pregoeiro será designado por intermédio de portaria para a realização da sessão pública deste Pregão.

23.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3256-3152, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificação e Cotação de Preços";

24.1.2. Anexo II – "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa";

24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

24.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06)

Aracruz, 00 de de 201..

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	UN	FENANTROLINA 1,10 (ORTO) PA OU ORTOFENANTROLINA 1,10 EMBALAGEM DE 10 G		1		
02	UN	ACETATO DE AMONIO PA, EMBALAGEM 500G		1		
03	UN	ACETONA PA, EMBALAGEM 1000 ML		2		
04	UN	ACIDO BENZOICO PA, EMBALAGEM 100 G		1		
05	UN	ACIDO OXALICO CRISTAL (2H2O) PA, EMBALAGEM 500G		1		
06	UN	ALARANJADO METILA, EMBALAGEM 25G		1		
07	UN	PRETO ERIOCROMO T, EMBALAGEM 25G		1		
08	UN	NITRATO DE BARIO PA, EMBALAGEM 500G		1		
09	UN	NITRATO DE CALCIO PA, EMBALAGEM 500G		1		
10	UN	NITRATO DE COBALTO II PA, EMBALAGEM 100G		1		
11	UN	AZUL DE METILENO, EMBALAGEM 25G		1		
12	UN	NITRATO DE FERRO III PA, EMBALAGEM 500G		1		
13	UN	BISSULFATO DE SODIO PA, EMBALAGEM 500G		1		
14	UN	NITRATO DE MAGNESIO PA, EMBALAGEM 500G		1		
15	UN	CARBONATO CALCIO PA, EMBALAGEM 500G		1		
16	UN	NITRATO DE NIQUEL PA, EMBALAGEM 500G		1		
17	UN	NITRATO DE ZINCO PA, EMBALAGEM 500G		1		
18	UN	CLORETO DE ALUMINIO, EMBALAGEM 500G		1		
19	UN	CLORETO DE CALCIO PA, EMBALAGEM 500G		1		
20	UN	CLORETO DE NIQUEL PA, EMBALAGEM 500G		1		
21	UN	OXALATO DE POTASSIO PA, EMBALAGEM 500G		1		
22	UN	CLORETO DE FERRO III PA, EMBALAGEM 100G		1		
23	UN	HIDROXILAMINA CLORIDRATO PA, EMBALAGEM 100G		1		
24	UN	NITRITO SODIO E COBALTO III PA, EMBALAGEM 25G		1		
25	UN	SILICAGEL AZUL 4-8MM, EMBALAGEM 500G		3		
26	UN	SODIO METALICO EM PEDAÇOS, EMBALAGEM 250G		1		

27	UN	DIMETILGLOXIMA PA, EMBALAGEM 25G		1		
28	UN	SULFATO DE COBRE II ICO ANIDRO PA, EMBALAGEM 500G		1		
29	UN	DODECILSULFATO SODIO 90%, EMBALAGEM 250G		1		
30	UN	TIMOLFTALEINA PA, EMBALAGEM 25G		1		
31	UN	ETILENODIAMINA 99%, EMBALAGEM 1000ML		1		
32	UN	TIOACETAMIDA PA, EMBALAGEM 50G		1		
33	UN	FERROCIANETO POTASSIO PA, EMBALAGEM 100G		1		
34	UN	UREIA PA, EMBALAGEM 500G		1		
35	UN	SULFATO DE SODIO DECA-HIDRATADO, EMBALAGEM 500G		1		
36	UN	ORTOSILICATO DE TETRAETILA GRAL REAGENTE, EMBALAGEM 500 ML		1		
37	UN	TETRAFLUOR BORATO DE POTASSIO 96%, EMBALAGEM 500G		1		
38	UN	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM 1000ML		1		
39	UN	CLORETO DE COBALTO II HEXA-HIDRATADO, EMBALAGEM 100G		1		
Total do Lote 01						
LOTE 02						
1	UN	ALONGADOR DE KITAZATO FABRICADO EM BORRADA COM DIÂMETRO EXTERNO SUPERIOR 50MM E DIÂMETRO EXTERNO INFERIOR 24MM		3		
2	UN	BALÃO DE FUNDO REDONDO CONFECCIONADO EM VIDRO COM GARGALO CURTO E JUNTA ESMERILHADA 24/10 COM CAPACIDADE DE 250 ML		10		
3	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLI EM VIDRO, COM CAPACIDADE DE 25 ML		10		
4	UN	CABO DE KOLLE EM ALUMÍNIO COM 24 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM FENOLITE, PARA ALÇA DE NÍQUEL DE 25 ML		5		
5	UN	CADINHO DE GOOCH EM PORCELANA COM ALTURA 40 MM, DIÂMETRO SUPERIOR 44 MM, DIÂMETRO INFERIOR 26 MM E CAPACIDADE DE 25 ML		10		
6	UN	CUBETA DE VIDRO QUADRADA COM CAPACIDADE DE 3,5ML, TAMPA, DUAS FACES POLIDAS, PASSO ÓTICO DE 10MM, FAIXA DE LEITURA 340NM A 2500NM E DIMENSÕES 45 X 12,5 X 12,5 MM (A X L X C)		5		

7	UN	FRASCO ERLNMEYER BOCA ESTREITA EM VIDRO BOROSILICATO 3.3, GRADUADO, VOLUME DE 25 ML, ALTURA 70 MM E DIÂMETRO 40 MM		10		
8	UN	FRASCOS ÂMBAR DO TIPO PLUMA COMPLETO COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA		10		
9	UN	FRASCO DE POLIPROPILENO COM SELO DE VEDAÇÃO E CAPACIDADE DE 250 ML		20		
10	UN	FRASCO INCOLOR CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO, COM TAMPA DE ROSCA AZUL COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS (ANEL DE VEDAÇÃO) EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO E CAMPO PARA ROTULAÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 ML		20		
11	UN	FRASCO INCOLOR CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO, COM TAMPA DE ROSCA AZUL COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS (ANEL DE VEDAÇÃO) EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO E CAMPO PARA ROTULAÇÃO, CAPACIDADE PARA 50 ML		20		
12	UN	FUNIL SEPARAÇÃO E ADIÇÃO (TIPO CILÍNDRICO), VIDRO BOROSILICATO, SEM GRADUAÇÃO, COM JUNTA ESMERILHADA MACHO 24/40, ROLHA POLI E TORNEIRA DE TEFLON, CAPACIDADE 125ML		5		
13	UN	FRASCO KITAZATO COM SAÍDA SUPERIOR DE VIDRO E CAPACIDADE 500ML		10		
14	UN	LAMINA MICROSCÓPIA COM BORDA FOSCA 26/76MM		5		
15	UN	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM BOCAL DE ALGODÃO DIVISÃO 1/100, CAPACIDADE 1ML		10		
16	UN	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM BOCAL DE ALGODÃO DIVISÃO 1/10, CAPACIDADE 20ML		20		
17	UN	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM BOCAL DE ALGODÃO DIVISÃO 1/10, CAPACIDADE 25ML		10		
18	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 1ML, CLASSE A, SEGUNDO NORMA DIN12692 E ISO648		10		
19	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 2ML, CLASSE A, SEGUNDO NORMA DIN12692 E ISO648		10		
20	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 50ML, CLASSE A, SEGUNDO NORMA DIN12692 E ISO648		10		

21	UN	PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE SEXTAVADA DE POLI COM CAPACIDADE DE 5ML E DIVISÃO DE 0,1ML		10		
22	UN	PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE SEXTAVADA DE POLI COM CAPACIDADE DE 25ML E DIVISÃO DE 0,5ML		15		
23	UN	ROLHA BORRACHA, ANTIÁCIDICA COM DIÂMENTRO DE 21 MM		20		
24	UN	APARELHO DE CLEVENGER COMPLETO COM AMPOLA, TRAP E BALÃO DE 1000ML		1		
25	UN	TUBO EM FORMATO DE U COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 8X50MM, FABRICADO EM VIDRO		1		
26	UN	CUBETA DE QUARTZO QUADRADA, 3,5ML COM TAMPA E 2 FACES POLIDAS, PASSO ÓTICO 10MM		5		
27	UN	PICNÔMETRO DE VIDRO PARA DETERMINAÇÃO DE PESO ESPECÍFICO, SEM TERMÔMETRO, CAPACIDADE DE 10 ML		3		
28	UN	CONJUNTO DE FILTRAÇÃO A VÁCUO, TIPO MILLIPORE CONTENDO UM FUNIL, COPO DE 300 ML, ERLLENMEYER DE 1000 ML E PINÇA		1		
Total do Lote 02						
LOTE 03						
1	UN	BARÔMETRO DE TORRICELLI COM ESCALA DE TERMÔMETRO DE -10°C A +60°C, FAIXA DE ALTITUDE DECORATIVA DE 0 A 630 MMHG, FAIXA DE ALTITUDE PRÁTICA DE 630 A 800 MMHG, DIVISÃO DE 1MMHG E LIMITE DE ERRO DE ±3MMHG		2		
2	UN	ESPECTOFOTÔMETRO DIGITAL DE LUZ VISÍVEL 320-1000NM, MEDINDO 56X48X29CM COM MONOCROMADOR COM FLASH HOLOGRÁFICO EM GRADE QUE PERMITE PRECISÃO EM ALTOS COMPRIMENTOS DE ONDA, EM MONOCROMATOGRAFIAS OU EM LUZ DIFUSA, CONTENDO COMPARTIMENTO DE AMOSTRA PARA UTILIZAR CUBETAS MEDINDO 0,5 MM A 10 MM, 50 MM A 100 MM, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, AJUSTE COMPLETO DE ESCALAS, LEITURA DE CONCENTRAÇÃO DIRETA E SAÍDA USB, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA		1		
3	UN	VISCOSÍMETRO OSTWALD FENSKE TAMANHO 300MM, TUBO CAPILAR DE VIDRO TRANSPARENTE CALIBRADO DE ACORDO COM A NORMA ASTM D446, PARA MEDIDA DA VISCOSIDADE DE LÍQUIDOS TRANSPARENTES NEWTONIANOS NA FAIXA DE 50 A 250 CST, CONSTANTE APROXIMADA DE 0,25 CST/SEG		3		

Total do Lote 03					
LOTE 04					
1	UN	SISTEMA DE LÂMPADA ULTRAVIOLETA DE 12 POLEGADAS, MEDIDAS 28X5,2CM, LÂMPADA COM DURABILIDADE 9 A 12 MESES, ACOMPANHADA DE GARRAS PARA FIXAR NA PAREDE E CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA, 220 VOLTS		3	
2	UN	ELETRODO DE VIDRO COMBINADO, REGARREGÁVEL (NÃO-SELADO) COM ENCAIXE TIPO BNC, FAIXA DE LEITURA DE 0-14 PH, FAIXA DE TEMPERATURA SUPOSTADA 0-60°C, RESISTÊNCIA INTERNA = 250MO (25°C)		1	
Total do Lote 04					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2015.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE QUIMICA DO POLO

1 - OBJETO: A aquisição de material consumo (**reagentes químicos e vidraçarias**) e Material Permanente para atender o laboratório do Polo UAB.

2 – JUSTIFICATIVA: Destinam atender aos alunos que frequentam as aulas práticas da disciplina de Química Orgânica Experimental I do Curso de Licenciatura em Química do Pólo/UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL). Tendo em vista ser uma das finalidades do curso a demonstração e vivência práticas dos conhecimentos adquiridos oportunizando aos alunos maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

3 – INTERESSE PÚBLICO: A aquisição permitirá garantir a continuidade das aulas práticas do curso de Licenciatura em Química do Pólo.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

4.1 O prazo máximo para a entrega dos materiais será imediata, **entrega única**, em até 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Semed, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da PMA**, situado a Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, cidade de Aracruz/ES, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento no horário de 8h às 11h e 13h às 17h.

OBS.: Será de responsabilidade da empresa contratada, observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega do produto, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5 – RECEBIMENTO: As datas e horários de entrega deverão ser comunicados e agendados junto ao Serviço de Almoxarifado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento. O material a ser entregue deverá estar embalado, identificado e acondicionado, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A contratante efetuará o pagamento depois da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente ao material fornecido e aceito, devidamente atestado pelo(a) Servidor(a) especialmente designado para acompanhar o fornecimento, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

6.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na 1ª via da Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultante de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.3 Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;

6.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

6.5 Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Entregar o material à Contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento;

7.2 Estar de acordo com a proposta apresentada pela Contratada, devendo ser novo, entendido como original, sem qualquer uso anterior;

7.3 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

7.4 Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas na Requisição de Compras citadas acima, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

7.5 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.

8 – FORMAS DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento do preço ser efetuado após a entrega dos produtos, devendo a empresa fornecedora requerer o pagamento através de abertura de processo administrativo, no setor de Protocolo do Município de Aracruz, localizado a Rua Padre Luiz Parenzi nº 710 – Centro - Aracruz – ES CEP 29.190-940, emitindo juntamente as respectivas Notas Fiscais, que devidamente comprovados e atestados pelo Órgão Gestor do objeto, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias;

8.2 Para efetivação do pagamento é obrigatória a apresentação de todas as Certidões de regularização fiscal, devidamente atualizadas;

8.3 A Prefeitura Municipal de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Empresa;

8.4 Os impostos, taxas, fretes e demais encargos estarão inclusos no preço ofertado pela licitante vencedora.

9 – GARANTIA DO OBJETO:

9.1 A Contratada deverá assegurar a garantia do objeto de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da Nota Fiscal, sem ônus adicionais para a Contratante;

9.2 A Contratada deverá substituir as unidades que apresentarem defeito ou quaisquer problemas que afetem seu desempenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Contratante.

10 – DAS PENALIDADES: O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no contrato a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Dotação orçamentária do código reduzido **360**, elemento de despesa MATERIAL DE CONSUMO, fonte RECURSO DO TESOIRO.

11.2 Dotação orçamentária do código reduzido **432**, elemento de despesa EQUIPAMENTO E MATERIAL DE PERMANENTE, fonte RECURSO DO TESOIRO.

Aracruz, 26 de agosto de 2015.

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
Secretária de Educação

Item	Und	Descrição dos Materiais	Qty	Valor Unit. Max. pagável	Valor Total
LOTE 01					
01	UN	FENANTROLINA 1,10 (ORTO) PA OU ORTOFENANTROLINA 1,10 EMBALAGEM DE 10 G	1	70,53	70,53
02	UN	ACETATO DE AMONIO PA, EMBALAGEM 500G	1	45,23	45,23
03	UN	ACETONA PA, EMBALAGEM 1000 ML	2	29,60	59,20
04	UN	ACIDO BENZOICO PA, EMBALAGEM 100 G	1	13,30	13,30
05	UN	ACIDO OXALICO CRISTAL (2H2O) PA, EMBALAGEM 500G	1	24,80	24,80
06	UN	ALARANJADO METILA, EMBALAGEM 25G	1	16,35	16,35
07	UN	PRETO ERIOCROMO T, EMBALAGEM 25G	1	20,78	20,78
08	UN	NITRATO DE BARIO PA, EMBALAGEM 500G	1	191,90	191,90
09	UN	NITRATO DE CALCIO PA, EMBALAGEM 500G	1	24,35	24,35
10	UN	NITRATO DE COBALTO II PA, EMBALAGEM 100G	1	85,09	85,09
11	UN	AZUL DE METILENO, EMBALAGEM 25G	1	20,63	20,63
12	UN	NITRATO DE FERRO III PA, EMBALAGEM 500G	1	52,70	52,70
13	UN	BISSULFATO DE SODIO PA, EMBALAGEM 500G	1	49,50	49,50
14	UN	NITRATO DE MAGNESIO PA, EMBALAGEM 500G	1	133,78	133,78
15	UN	CARBONATO CALCIO PA, EMBALAGEM 500G	1	18,52	18,52
16	UN	NITRATO DE NIQUEL PA, EMBALAGEM 500G	1	145,88	145,88
17	UN	NITRATO DE ZINCO PA, EMBALAGEM 500G	1	33,92	33,92
18	UN	CLORETO DE ALUMINIO, EMBALAGEM 500G	1	56,19	56,19
19	UN	CLORETO DE CALCIO PA, EMBALAGEM 500G	1	21,80	21,80
20	UN	CLORETO DE NIQUEL PA, EMBALAGEM 500G	1	77,01	77,01
21	UN	OXALATO DE POTASSIO PA, EMBALAGEM 500G	1	46,10	46,10
22	UN	CLORETO DE FERRO III PA, EMBALAGEM 100G	1	39,66	39,66

23	UN	HIDROXILAMINA CLORIDRATO PA, EMBALAGEM 100G	1	24,02	24,02
24	UN	NITRITO SODIO E COBALTO III PA, EMBALAGEM 25G	1	122,07	122,07
25	UN	SILICAGEL AZUL 4-8MM, EMBALAGEM 500G	3	26,89	80,67
26	UN	SODIO METALICO EM PEDAÇOS, EMBALAGEM 250G	1	839,73	839,73
27	UN	DIMETILGLIOXIMA PA, EMBALAGEM 25G	1	42,33	42,33
28	UN	SULFATO DE COBRE II ICO ANIDRO PA, EMBALAGEM 500G	1	35,72	35,72
29	UN	DODECILSULFATO SODIO 90%, EMBALAGEM 250G	1	48,27	48,27
30	UN	TIMOLFTALEINA PA, EMBALAGEM 25G	1	48,97	48,97
31	UN	ETILENODIAMINA 99%, EMBALAGEM 1000ML	1	96,19	96,19
32	UN	TIOACETAMIDA PA, EMBALAGEM 50G	1	294,89	294,89
33	UN	FERROCIANETO POTASSIO PA, EMBALAGEM 100G	1	21,60	21,60
34	UN	UREIA PA, EMBALAGEM 500G	1	16,53	16,53
35	UN	SULFATO DE SODIO DECA-HIDRATADO, EMBALAGEM 500G	1	567,20	567,20
36	UN	ORTOSILICATO DE TETRAETILA GRAL REAGENTE, EMBALAGEM 500 ML	1	575,60	575,60
37	UN	TETRAFLUOR BORATO DE POTASSIO 96%, EMBALAGEM 500G	1	639,27	639,27
38	UN	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM 1000ML	1	34,03	34,03
39	UN	CLORETO DE COBALTO II HEXA-HIDRATADO, EMBALAGEM 100G	1	144,89	144,89
Total do Lote 01					4.879,20
LOTE 02					
1	UN	ALONGADOR DE KITAZATO FABRICADO EM BORRADA COM DIÂMETRO EXTERNO SUPERIOR 50MM E DIÂMETRO EXTERNO INFERIOR 24MM	3	25,33	75,99
2	UN	BALÃO DE FUNDO REDONDO CONFECCIONADO EM VIDRO COM GARGALO CURTO E JUNTA ESMERILHADA 24/10 COM CAPACIDADE DE 250 ML	10	25,38	253,80
3	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA DE POLI EM VIDRO, COM CAPACIDADE DE 25 ML	10	15,13	151,30
4	UN	CABO DE KOLLE EM ALUMÍNIO COM 24 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM FENOLITE, PARA ALÇA DE NÍQUEL DE 25 ML	5	18,50	92,50

5	UN	CADINHO DE GOOCH EM PORCELANA COM ALTURA 40 MM, DIÂMETRO SUPERIOR 44 MM, DIÂMETRO INFERIOR 26 MM E CAPACIDADE DE 25 ML	10	76,88	768,80
6	UN	CUBETA DE VIDRO QUADRADA COM CAPACIDADE DE 3,5ML, TAMPAS, DUAS FACES POLIDAS, PASSO ÓTICO DE 10MM, FAIXA DE LEITURA 340NM A 2500NM E DIMENSÕES 45 X 12,5 X 12,5 MM (A X L X C)	5	48,30	241,50
7	UN	FRASCO ERLNMEYER BOCA ESTREITA EM VIDRO BOROSILICATO 3.3, GRADUADO, VOLUME DE 25 ML, ALTURA 70 MM E DIÂMETRO 40 MM	10	10,07	100,70
8	UN	FRASCOS ÂMBAR DO TIPO PLUMA COMPLETO COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPAS	10	12,52	125,20
9	UN	FRASCO DE POLIPROPILENO COM SELO DE VEDAÇÃO E CAPACIDADE DE 250 ML	20	10,50	200,10
10	UN	FRASCO INCOLOR CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSILICATO, COM TAMPAS DE ROSCA AZUL COM DISPOSITIVO ANTIGOTAS (ANEL DE VEDAÇÃO) EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO E CAMPO PARA ROTULAÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 ML	20	12,05	241,00
11	UN	FRASCO INCOLOR CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSILICATO, COM TAMPAS DE ROSCA AZUL COM DISPOSITIVO ANTIGOTAS (ANEL DE VEDAÇÃO) EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO E CAMPO PARA ROTULAÇÃO, CAPACIDADE PARA 50 ML	20	50,47	1009,40
12	UN	FUNIL SEPARAÇÃO E ADIÇÃO (TIPO CILÍNDRICO), VIDRO BOROSILICATO, SEM GRADUAÇÃO, COM JUNTA ESMERILHADA MACHO 24/40, ROLHA POLI E TORNEIRA DE TEFLON, CAPACIDADE 125ML	5	133,03	665,15
13	UN	FRASCO KITAZATO COM SAÍDA SUPERIOR DE VIDRO E CAPACIDADE 500ML	10	31,51	315,10
14	UN	LAMINA MICROSCÓPIA COM BORDA FOSCA 26/76MM	5	4,19	20,95
15	UN	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM BOCAL DE ALGODÃO DIVISÃO 1/100, CAPACIDADE 1ML	10	3,39	33,90
16	UN	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM BOCAL DE ALGODÃO DIVISÃO 1/10, CAPACIDADE 20ML	20	5,11	102,20
17	UN	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM BOCAL DE ALGODÃO DIVISÃO 1/10, CAPACIDADE	10	6,39	63,90

		25ML			
18	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 1ML, CLASSE A, SEGUNDO NORMA DIN12692 E ISO648	10	10,02	100,20
19	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 2ML, CLASSE A, SEGUNDO NORMA DIN12692 E ISO648	10	10,03	100,30
20	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 50ML, CLASSE A, SEGUNDO NORMA DIN12692 E ISO648	10	24,93	249,30
21	UN	PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE SEXTAVADA DE POLI COM CAPACIDADE DE 5ML E DIVISÃO DE 0,1ML	10	7,71	77,10
22	UN	PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE SEXTAVADA DE POLI COM CAPACIDADE DE 25ML E DIVISÃO DE 0,5ML	15	7,52	112,80
23	UN	ROLHA BORRACHA , ANTIÁCIDA COM DIÂMETRO DE 21 MM	20	3,05	61,00
24	UN	APARELHO DE CLEVANGER COMPLETO COM AMPOLA, TRAP E BALÃO DE 1000ML	1	376,87	376,87
25	UN	TUBO EM FORMATO DE U COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 8X50MM, FABRICADO EM VIDRO	1	17,27	17,27
26	UN	CUBETA DE QUARTZO QUADRADA, 3,5ML COM TAMPA E 2 FACES POLIDAS, PASSO ÓTICO 10MM	5	294,07	1470,35
27	UN	PICNÔMETRO DE VIDRO PARA DETERMINAÇÃO DE PESO ESPECÍFICO, SEM TERMÔMETRO, CAPACIDADE DE 10 ML	3	40,47	121,41
28	UN	CONJUNTO DE FILTRAÇÃO A VÁCUO, TIPO MILLIPORE CONTENDO UM FUNIL, COPO DE 300 ML, ERLLENMEYER DE 1000 ML E PINÇA	1	724,83	724,83
Total do Lote 02					
LOTE 03					
1	UN	BARÔMETRO DE TORRICELLI COM ESCALA DE TERMÔMETRO DE -10°C A +60°C, FAIXA DE ALTITUDE DECORATIVA DE 0 A 630 MMHG, FAIXA DE ALTITUDE PRÁTICA DE 630 A 800 MMHG, DIVISÃO DE 1MMHG E LIMITE DE ERRO DE ±3MMHG	2	763,32	1526,64
2	UN	ESPECTOFOTÔMETRO DIGITAL DE LUZ VISÍVEL 320-1000NM, MEDINDO 56X48X29CM COM MONOCROMADOR COM FLASH HOLOGRÁFICO EM GRADE QUE PERMITE PRECISÃO EM ALTOS	1	5626,67	5626,67

		COMPRIMENTOS DE ONDA, EM MONOCROMATOGRAFIAS OU EM LUZ DIFUSA, CONTENDO COMPARTIMENTO DE AMOSTRA PARA UTILIZAR CUBETAS MEDINDO 0,5 MM A 10 MM, 50 MM A 100 MM, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, AJUSTE COMPLETO DE ESCALAS, LEITURA DE CONCENTRAÇÃO DIRETA E SAÍDA USB, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA			
3	UN	VISCOSÍMETRO OSTWALD FENSKE TAMANHO 300MM, TUBO CAPILAR DE VIDRO TRANSPARENTE CALIBRADO DE ACORDO COM A NORMA ASTM D446, PARA MEDIDA DA VISCOSIDADE DE LÍQUIDOS TRANSPARENTES NEWTONIANOS NA FAIXA DE 50 A 250 CST, CONSTANTE APROXIMADA DE 0,25 CST/SEG	3	503,93	1511,79
Total do Lote 03				8.665,10	
LOTE 04					
1	UN	SISTEMA DE LÂMPADA ULTRAVIOLETA DE 12 POLEGADAS, MEDIDAS 28X5,2CM, LÂMPADA COM DURABILIDADE 9 A 12 MESES, ACOMPANHADA DE GARRAS PARA FIXAR NA PAREDE E CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA, 220 VOLTS	3	1584,07	4752,21
2	UN	ELETRODO DE VIDRO COMBINADO, REGARREGÁVEL (NÃO-SELADO) COM ENCAIXE TIPO BNC, FAIXA DE LEITURA DE 0-14 PH, FAIXA DE TEMPERATURA SUPOSTADA 0-60°C, RESISTÊNCIA INTERNA = 250MO (25°C)	1	175,13	175,13
Total do Lote 04				4.927,34	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2015

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____ estabelecida na _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - ____/____/____.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1.A empresa está incluída na categoria de microempresa, empresa de pequena porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013 , estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)